



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 075/2019

**EMENTA:** Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento apenso ao Anexo único deste Decreto, em atendimento ao Art.13 da Lei Municipal nº 4.509 de 7 de dezembro de 2018.

**§ 1º.** O Plano Municipal de Saneamento referenciado no caput do Art.1º contemplará o prazo de 20 anos, contados a partir da sua instituição.

**§ 2º.** O Plano Municipal de Saneamento será avaliado anualmente e deverá ser revisado a cada quatro anos, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 4.509 de 7 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Ficam revogados todos os demais atos normativos municipais que estejam em desacordo com os termos deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 18 de dezembro de 2019.

**Izaías Régis Neto**  
**Prefeito**